
Curso: Direito

Grau ou Diploma: Mestrado

Ramo: Direito Administrativo e Contratação Pública

Plano de estudos: Aviso n.º 19349/2019, de 2 de dezembro

Docência:

Docente(s) responsável(eis) pela unidade curricular:

Dr. Lino Torgal

Outro(s) docente(s) da unidade curricular:

Dr. Rui Oliveira Neves

Idioma de ensino:

Português

Funcionamento:

Ensino: Integrado | Aulas Teórico-Práticas

Objetivos de aprendizagem:

A evolução legislativa da última década, tributária do Acordo de Paris de 2015, tem sido dominada pela criação de um quadro normativo orientado para a superação das barreiras e desafios da descarbonização do setor energético, em especial, e da economia mundial, em geral.

Os paradigmas setoriais assentes num modelo de dominância de fontes de energia fósseis e de produção elétrica concentrada têm evoluído e continuarão necessariamente a desenvolver-se para permitir a neutralidade carbónica e o desenvolvimento sustentável da Humanidade.

Estamos, por isso, num novo ambiente jurídico em que os pressupostos técnicos, económicos e sociais fundamentais da economia fóssil cedem a sua aplicação para uma estrutura económico-social que promove a transição para fontes de energia limpas que suportem a descarbonização da sociedade.

O Direito acompanha este desenvolvimento e, por conseguinte, o Direito da Energia assume-se atualmente como uma efetiva disciplina jurídica e um subsistema normativo dedicado a regular as situações jurídicas respeitantes aos recursos energéticos nos diversos segmentos da respetiva cadeia de valor. Esta regulação é realizada através da combinação de matrizes normativas que integram normas de direito público e direito privado, de nível nacional ou supranacional, revelando a interdisciplinaridade que caracteriza a disciplina.

A Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa tem assegurado uma evolução consistente do ensino desta disciplina desde 2012 para acompanhar a transformação vibrante que o setor energético tem experienciado, com o propósito de assegurar aos alunos a aquisição de conhecimentos teóricos e práticos essenciais para a sua formação académica e atividade profissional, num domínio absolutamente estruturante da economia e sociedade mundiais com profundo impacto na vida contemporânea, afirmando o sentido de autonomização científica e curricular do Direito da Energia, para o qual esta disciplina tem contribuído significativamente.

Alicerçada no *acquis* de conhecimento gerado durante os últimos doze anos, a disciplina de Direito da Energia visa, numa perspetiva renovada e fundada nos novos paradigmas de evolução do setor energético no sentido da descarbonização da economia, da economia circular, da transição energética e do desenvolvimento sustentável, aprofundar em especial:

- (i) O quadro normativo europeu e nacional da energia e clima;
- (ii) As características essenciais do direito da regulação económica e do funcionamento dos mercados da eletricidade, do gás e do petróleo;
- (iii) Os desafios das novas energias, da descarbonização, da transição energética e da sustentabilidade.

Conteúdos programáticos:

A. Enquadramento geral

- I. *Overview* do contexto macroeconómico mundial do setor energético – tendências atuais e perspetivas de evolução
- II. A questão climática e a transição energética a nível mundial
- III. A energia e a sustentabilidade
- IV. Os traços essenciais do novo Direito da Energia – princípios gerais
- V. *Overview* do Direito da regulação económica do setor energético

B. Novo Direito da Energia – noções jurídicas do setor elétrico

- I. Visão geral – direito europeu e direito nacional
- II. Breve evolução do setor elétrico nacional
- III. O atual regime jurídico do setor elétrico
- IV. Cadeia de valor e atividades do setor elétrico (transporte, distribuição, produção, armazenamento, comercialização, mercados e novas figuras)

C. Novo Direito da Energia – noções jurídicas do setor do gás

- I. Visão geral
- II. Evolução jurídica do setor do gás
- III. Aquisição e importação de gás
- IV. Receção, armazenamento e regaseificação do gás natural liquefeito (GNL)
- V. Transporte de gás
- VI. Distribuição de gás
- VII. Comercialização de gás: a aposta nos corredores azuis e no gás natural veicular (GNV)

D. Novo Direito da Energia – transição energética

- I. O quadro normativo europeu e nacional
- II. A Lei de Bases do Clima
- III. Do petróleo às “novas energias”: 1) energias renováveis

- IV. Idem: 2) energias alternativas (H2, gases renováveis)
- V. Idem: 3) novas soluções tecnológicas (armazenamento, captura de carbono, outras fontes)
- VI. Neutralidade carbónica, eficiência energética e mobilidade elétrica

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

O programa da disciplina é coerente com os objetivos propostos na medida em que os conteúdos programáticos são adequados à aquisição do conhecimento que é esperado por parte dos alunos. O facto de aqueles conteúdos conterem abordagens especificamente dedicadas quer ao direito da energia, quer ao direito da regulação dos mercados energéticos e de tais abordagens terem um cariz eminentemente prático, permitirá aos alunos adquirir preparação para a vida profissional e, bem assim, obter enquadramento adequado para um posterior estudo mais aprofundado das matérias lecionadas.

Conhecimentos prévios recomendados (ou unidades curriculares cuja frequência prévia é recomendada):

O ensino da disciplina incorpora a utilização e aplicação de conceitos de direito de administrativo que se pressupõem dominados pelos alunos.

Método de ensino e avaliação:

A disciplina é ministrada em aulas que se pretendem participadas e interativas, sendo conduzidas pelos docentes com o apoio de suportes gráficos, com indicação prévia do tema de cada sessão e com materiais de apoio, incluindo uma base alargada de elementos legislativos e sumários dos temas lecionados para consolidação do conhecimento.

A participação nas aulas será estimulada e relevada com a atribuição de nota de avaliação contínua aos alunos que, pelo seu desempenho, a possam justificar.

A avaliação final será realizada através de um relatório escrito, sobre um tema à escolha enquadrado no Programa da Disciplina, entre 20 mil e 40 mil caracteres, a entregar até ao dia 5 de julho de 2024.

A classificação final corresponde à nota do relatório escrito, salvo se a nota de avaliação contínua for superior a essa, caso em que aquela classificação corresponde à média das duas notas obtidas. Não haverá orais de melhoria de nota.

O método de ensino e de avaliação, assente numa combinação entre momentos de exposição teórica e momentos de interação aprofundada com os alunos sobre matérias objeto da disciplina, permite aos alunos assimilarem as matérias enquanto conhecimentos teóricos e, bem assim, fazer aplicação prática dos seus conhecimentos. O tipo de ensino teórico e prático que será levado a cabo, muito baseado na experiência profissional dos docentes em matéria de direito da energia, permitirá aos alunos adquirirem ferramentas adequadas ao exercício da sua atividade profissional.

Demonstração da coerência entre o método de ensino e os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

O método de ensino da disciplina assenta numa abordagem pragmática e orientada para a aplicação concreta do direito na sua relação com a atividade económica, atendendo ao papel central da energia para os sistemas económicos. Esta abordagem é coerente com os objetivos de aprendizagem propostos na medida em que a interação com os alunos e o suporte à aquisição e desenvolvimento de conhecimento são realizados de forma adequada a que os conteúdos programáticos sejam apreendidos por parte dos alunos. O facto de o método de ensino conter abordagens eminentemente práticas e atualistas sobre o Direito da Energia – sem descurar a construção dogmática dos princípios gerais e dos principais institutos jurídicos que integram este subsistema normativo –, destina-se a oferecer aos alunos uma adequada preparação para a vida profissional e, bem assim, obter enquadramento adequado para um posterior estudo mais aprofundado das matérias lecionadas.

Bibliografia:

- AA. VV. – *El sector eléctrico en España. Competencia y servicio público*, coord. Maria Asunción Torres López, Estanislao Arana García, Leonor Moral Soriano, Granada, Comares, 2007.
- AA.VV. – *Garantia de Direitos e Regulação: Perspetivas de Direito Administrativo*, coord. Carla Amado Gomes, Ricardo Pedro, Rute Saraiva e Fernanda Maçãs, Lisboa, AAFDL Editora, 2020
- AA.VV. – *Sharing the Costs and Benefits of Energy and Resource Activity – Legal change and impact on communities*, coord. Lila Barrera-Hernández, Barry Barton, Lee Godden, Alastair Lucas e Anita Rønne, Oxford, University Press, 2016
- AA.VV. – *Temas de Direito da Energia*, n.º 3, Cadernos O Direito, Coimbra, Almedina, 2008
- AMORIM, CARLOS ABREU – *Lei de Bases do Clima e novos desafios locais*, in Revista de Direito Local, n.º 39, SEDREL, 2023, p. 7 e ss..
- APOLINÁRIO, MARISA – *O Estado Regulador: o novo papel do Estado*, Coimbra, Almedina, 2015
- CHEVALIER, JEAN-MARIE – *Les grandes batailles de l'énergie*, Paris, Gallimard, 2004.
- CALDEIRA, MARCO – *A Lei de Bases do Clima: primeira análise e implicações jus administrativas*, in Revista de Direito Administrativo, maio-agosto 2022, p. 103 ss..
- CONFRARIA, JOÃO – *Regulação*, Lisboa, UCE Editores, 2010.
- FREITAS, LOURENÇO VILHENA DE – *Direito Administrativo da Energia – Introdução*, 2ª ed., AAFDL, 2019.
- GONÇALVES, PEDRO – *Direito Administrativo da Regulação*, in Regulação, Eletricidade e Telecomunicações. Estudos de Direito Administrativo da Regulação, Coimbra, Coimbra Editora, 2008, pp. 7 e segs..
- HEFFRON, RAPHAEL J. – *Energy law: an introduction*, Springer, 2021.
- MARQUES, FRANCISCO PAES / MENDES, JOÃO MARQUES – *Estudos de Direito da Energia*, ICJP / CIDP, Almedina, 2023.
- MARQUES, MARIA MANUEL LEITÃO / ALMEIDA, J. P. SIMÕES DE / FORTE, A. MATOS – *Concorrência e Regulação (A relação entre a Autoridade da Concorrência e as Autoridades de Regulação Sectorial)*, Coimbra, Coimbra Editora, 2005.
- RODRIGUES, ANDRÉ ALFAR – *O desenvolvimento sustentável e a sustentabilidade na União Europeia*, Lisboa, AAFDL Editora, 2022.
- ROEBEN, VOLKER – *Towards a European Energy Union – European energy strategy in international law*, Coimbra, Cambridge University Press, 2019.
- SANTOS, FILIPE MATIAS – *Reflexões de Direito da Energia*, ERSE, 2021.
- SANTOS, FILIPE MATIAS – *Tendências recentes do direito administrativo da energia: A regulação das comunidades de energia (e do autoconsumo coletivo) e a descarbonização do setor do gás natural*, @publica, Revista Eletrónica de Direito Público, Vol. 8, n.º 1, Abril 2021
- SILVA, SUZANA TAVARES DA / SOARES, CLÁUDIA DIAS – *Direito das Energias Renováveis*, Coimbra, Almedina, 2014.
- SMIL, VACLAV – *Energy and Civilization – A History*, Cambridge, MIT Press, 2017.
- SMIL, VACLAV – *Energy Transitions – Global and National Perspectives*, 2ª edição, Praeger, 2017.

Legislação:

- A. Legislação europeia e nacional sobre o clima:
- Regulamento 2021/1119 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de junho
 - Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro
- B. Legislação europeia sobre o setor elétrico:



- Diretiva (UE) 2019/944 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho
- Regulamento (UE) 2019/943 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho
- C. Legislação nacional sobre o setor elétrico:
 - DL n.º 15/2022, de 14 de janeiro
 - Lei n.º 31/2017, de 31 de maio
 - DL n.º 11/2023, de 10 de fevereiro
 - Portaria n.º 397/2023, de 28 de novembro
- D. Legislação europeia sobre o setor do gás:
 - Diretiva (UE) 2019/692, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril
- E. Legislação nacional sobre o setor do gás:
 - DL n.º 30/2006, de 15 de fevereiro, e DL n.º 140/2006, de 26 de julho, alterados pelo DL n.º 62/2020, de 28 de agosto
- F. Legislação europeia sobre energias renováveis:
 - Diretiva (UE) 2023/2413, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de outubro (RED III)
- G. Legislação nacional sobre energias renováveis:
 - Decreto-Lei n.º 72/2022, de 19 de outubro
 - Decreto-Lei n.º 84/2022, de 9 de dezembro
- I. Legislação nacional sobre hidrogénio:
 - Portaria n.º 15/2023, de 4 de janeiro
- G. Legislação nacional sobre mercado voluntário de carbono:
 - DL n.º 4/2024, de 5 de janeiro
- H. Entidades Reguladoras:
 - Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto
 - DL n.º 97/2002, de 12 de abril
- I. Setor da Água:
 - Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro
 - DL n.º 226-A/2007, de 31 de maio

Plano de Aulas:

Aula 1 – A questão climática, transição energética e desenvolvimento sustentável – do Acordo de Paris aos atuais desafios e às novas tendências | 15.03.2024 (14:00h-16:45h) – Rui de Oliveira Neves

Aula 2 – O Novo Direito da Energia – traços essenciais (princípios gerais, enquadramento, cadeia de valor e outros aspetos) | 22.03.2024 (14:00h-16:45h) – Rui de Oliveira Neves

Aula 3 – O novo regime jurídico do SEN (transporte, produção renovável e convencional, distribuição, comercialização, mercados e outras atividades) | 05.04.2024 (14:00h-16:45h) – Rui de Oliveira Neves

Aula 4 – O novo regime jurídico do SEN (transporte, produção renovável e convencional, distribuição, comercialização, mercados e outras atividades) (cont.) | 12.04.2024 (14:00h-16:45h) – Rui de Oliveira Neves



Aula 5 – A regulação da energia e a Lei Quadro do Clima | 19.04.2024 (14:00h-16:45h) – Lino Torgal

Aula 6 – Enquadramento, cadeia de valor e mercados internacionais de gás | 26.04.2024 (14:00h-16:45h) – Lino Torgal

Aula 7 – O setor do gás em Portugal | 03.05.2024 (14:00h-16:45h) – Lino Torgal

Aula 8 – Do petróleo às novas energias (H2, novas soluções de armazenamento, autoconsumo, comunidades de energia, biocombustíveis e outras soluções) | 10.05.2024 (14:00h-16:45h) – Rui de Oliveira Neves

Aula 9 – Os mercados de carbono, as iniciativas de captura, utilização e armazenamento de carbono (CCUS), eficiência energética e mobilidade elétrica | 17.05.2024 (14:00h-16:45h) – Rui de Oliveira Neves

Aula 10 – O futuro da energia | 24.05.2024 (14:00h-16:45h) – Lino Torgal | Rui de Oliveira Neves